

Pirassununga, 16 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº: 4704/2022. Apostilamento. Trata-se de protocolo deflagrado para celebração de Termo de Colaboração com a com a entidade Lar De Transição – Casa Da Fraternidade, na modalidade de Chamamento Público nº 05/2022. Após os trâmites administrativos para instrumentalização da avença, verificou-se nos autos erro material por parte da Entidade na indicação do número da conta bancária constante do Termo de Colaboração 07/2023, ou seja, onde se lê: dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal - Agência nº 0334 – 003 – 2287-0 - Agência nº 0334 – 003 – 2288-9 - Rua XV de Novembro, 1505 – centro – Pirassununga/SP CEP 13630-140, o correto é: dados bancários – Recebimento Fonte Estadual: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 001.10577-5 / Recebimento Fonte Municipal: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 001-48508-0. Data da assinatura: 15 de março de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 5093/2022. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Sheila da Silva Pontiles. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na EMEIEF Vila Dos Sargentos, Sub-Oficiais, na Rua E, nº 05, Vila dos Sargentos, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13641-044, telefone: (19) 3561 4728. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 5098/2013. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.754 de 30 de abril de 2015. Convênio nº 05/2023. Termo de convênio para a cessão de Estagiário de Direito, lavrado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Prefeitura do Município de Pirassununga, em caráter gratuito. Convênio para a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao Cessionário, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca / Foro Distrital a que pertencer o Município, com a finalidade de possibilitar, ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 1 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Data da assinatura:

15 de março de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 8.305, DE 16 DE MARÇO DE 2023 -
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.362, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro de lote urbano, objeto da matrícula no 15.697 do CRI local, localizado na Avenida Felipe Boller Júnior, no 4.410, Jardim Santa Rita, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.034.009.011.00-5 que, conforme matrícula, consta pertencer Nelson Fioramonti, portador do RG nº 3.908.570 - SSP/SP e CPF nº 441.061.148-87, casado com Neide Mancin Fioramonti, portadora do RG nº 17.372.072 - SSP/SP e CPF nº 300.034.988-08; Osvaldo Fioramonte, portador do RG nº 16.389.081 - SSP/SP e CPF nº 441.061.228-04, casado com Emilia Rodrigues Martins Fioramonte, portadora do RG nº 16.389.080 - SSP/SP e CPF nº 073.284.078-32 tudo conforme consta do protocolado nº 4.362/2022, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 15.697 - 600,39 m².

II - Situação Final

a) imóvel urbano 01 - 300,20 m²;

b) imóvel urbano 02 - 300,19 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.



Pirassununga, 16 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro individualizado junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 8.306, DE 16 DE MARÇO DE 2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.168, de 16 de março de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Marginal Ribeirão Laranja Azeda, o trecho que tem início na Rotatória da Av. Duque de Caxias Norte, pela extensão de 2.200 metros, até o encontro da Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

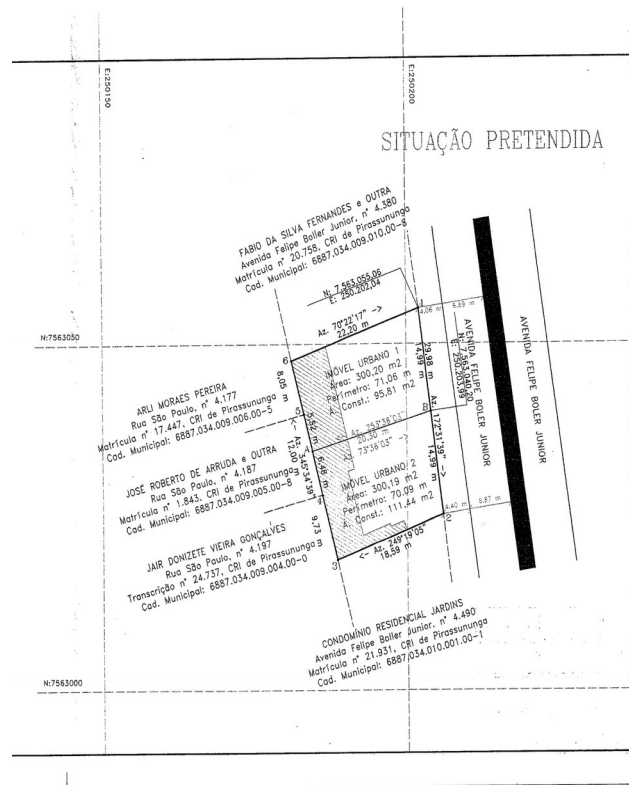
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 119/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 657, de 1º de março de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Sr. Carlos Alberto dos Santos, portador do RG nº 370.384 - MAER/RJ e CPF nº 514.890.586-72, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 8.305
Pirassununga, 16 MAR 2023

Pirassununga, 16 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

– PORTARIA Nº 120/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.931, de 28 de março de 2016, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o servidor municipal Carlos Eduardo Alves de Souza, RG nº 28.856.063-2 - SSP/SP e CPF nº 274.527.448-10, para exercer as funções de Coordenador

Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O